



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

SUBEMENDA N.º 001/2017 A EMENDA ADITIVA N.º 023/2017 – ED AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 040/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a redação da Emenda Aditiva n.º 023/2017, que adiciona dispositivos ao Projeto de Lei Complementar n.º 040/2017, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa, que dispõe sobre a política de desenvolvimento municipal, plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º Altera da redação da Emenda Aditiva n.º 023/2017, que adiciona dispositivos ao Projeto de Lei Complementar n.º 040/2017, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Formosa, que dispõe sobre a política de desenvolvimento municipal, plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (.....)

§ 12

I -

a)

b)

c) Uma área de declividade acentuada, apresentando ruptura do relevo, localizada na parte norte do perímetro urbano, coordenada definida no presente projeto pelas seguintes coordenadas UTM Central definidas com Latitude 8282041.66S e Longitude 251185.26E, Zona 23L;

d) Uma área de declividade acentuada, apresentando ruptura do relevo, localizada na parte nordeste do perímetro urbano, coordenada definida no presente projeto pelas seguintes coordenadas UTM Central definidas com Latitude 8280703.58 S e Longitude 255856.34, Zona 23L”.

Art. 2º Esta Subemenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Complementar n.º 040/2017, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, ____ de ____ de 2017.

EDMUNDO NUNES DOURADO (MUNDIM)

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Subemenda se faz necessário para corrigir a Emenda Aditiva n.º 023/2017.